



Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo

Fundada em 17/10/1937

CNPJ n.º 87.588.067/0001-77

Reg. S.T.A.S. n.º 1427/72 - Reg. no C.N.S.S. n.º 79987/60

Rua Teobaldino Tatsch, n.º 89 - Bairro Tatsch - Fone: (55) 3233.1032

CEP 97.340-000 - São Sepé - RS

PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 01 | 02

| I. DADOS CADASTRAIS | | | |
|--|---|----------------------|---------------------------------|
| NOME DA ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO | | | |
| CNPJ: 87.588.067/0001-77 | ENDEREÇO: RUA TEOBALDINO TATSCH, 89 | | BAIRRO: TATSCH |
| MUNICÍPIO: SÃO SEPÉ | UF: RS | CEP: 97.340-000 | TELEFONE: 55 3233 1032 |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.852304.0-3 | BANCO 041-BANRISUL | AGÊNCIA: 0414 | PRAÇA DE PAGAMENTO: SÃO SEPÉ |
| NOME DO RESPONSÁVEL: LUCIANA DE SOUZA CHEIRAN RIBEIRO | | | CPF: 023.815.640-04 |
| PERÍODO DE MANDATO: 17/02/2020 A 31/12/2020 | C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 8077824426-SSP/RS | CARGO: PRESIDENTE | |
| ENDEREÇO: RUA PLACIDO GONÇALVES, 2294 | | CEP: 97.340-000 | BAIRRO: BELA VISTA |

| II. PROPOSTA DE TRABALHO | |
|---|--------------------------------|
| NOME DO PROJETO: VIVER BEM | PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES |
| PÚBLICO ALVO: IDOSOS RESIDENTES NO LAR | |
| OBJETO DO PARCERIA: CUSTEIO DE DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E COMPLEMENTAÇÃO DOS GASTOS PARA ACOLHIMENTO DOS RESIDENTES DO LAR. | |
| JUSTIFICATIVA: O LAR ACOLHE EM MÉDIA 64 IDOSOS (AS), SENDO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. PARA FINS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES CONTA APENAS COM AS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART. 35, §1 E §2 DA LEI Nº 10.741/03, E DOAÇÕES EVENTUAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NÃO SENDO ESTE VALOR O SUFICIENTE PARA CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E PROMOVER UM ACOLHIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE PARA OS (AS) IDOSOS (AS) RESIDENTES. DESSA FORMA, BUSCA JUNTO AO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL UMA FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEUS RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE. | |
| OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS: VIABILIZAR QUE A ENTIDADE CONTINUE PROPICIANDO A UMA MÉDIA DE 65 IDOSOS (AS), ACOLHIMENTO EM MORADIA COM CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA, OPORTUNIZANDO HABITAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM A SAÚDE, VESTUÁRIO E BEM ESTAR SOCIAL ATRAVÉS DE UMA VIVÊNCIA HARMONIOSA. | |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: DE ACORDO COM A NECESSIDADE BÁSICA DE CADA RESIDENTE, SATISFAZENDO AS SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS. | |

| III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------|---------------------------------|------------------|------------|---------|---------|--|
| METAS | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | | |
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

| IV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) | | | | | | | |
|---|--------|-----------------------------|--------|---------|---------|-------------------------------|--|
| VALOR DO PROJETO - R\$ | | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - R\$ | | | | OCS (QUANDO FOR O CASO) - R\$ | |
| 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | 0,00 | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | |
| | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | |
| | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | |



Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo

Fundada em 17/10/1937

CNPJ n.º 87.588.067/0001-77

Reg. S.T.A.S. n.º 1427/72 - Reg. no C.N.S.S. n.º 79987/60

Rua Teobaldino Tatsch, n.º 89 - Bairro Tatsch - Fone: (55) 3233.1032

CEP 97.340-000 - São Sepé - RS

PLANO DE TRABALHO

FOLHA: 02 | 02

V. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

| COMPETÊNCIA | RECEITAS | | DESPESAS | |
|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| JANEIRO | | 833,33 | | 833,33 |
| FEVEREIRO | | 833,33 | | 833,33 |
| MARÇO | | 833,33 | | 833,33 |
| ABRIL | | 833,33 | | 833,33 |
| MAIO | | 833,33 | | 833,33 |
| JUNHO | | 833,33 | | 833,33 |
| JULHO | | 833,33 | | 833,33 |
| AGOSTO | | 833,33 | | 833,33 |
| SETEMBRO | | 833,33 | | 833,33 |
| OUTUBRO | | 833,33 | | 833,33 |
| NOVEMBRO | | 833,33 | | 833,33 |
| DEZEMBRO | | 833,33 | | 833,33 |

VI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à qualquer débito ou situação de Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente inadimplência com o Município de São Sepé ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

São Sepé(RS), 16/03/2020

Luciana de Souza Cheiran Ribeiro
Presidente

VII. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____ APROVADO

_____ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, pelas quais deixou justificar as razões de fazê-lo.

_____ REPROVADO

_____ Local e Data

_____ Responsável pelo órgão técnico